

SÚMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER EXECUTIVO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, devidamente inscrita no CGC/MF sob n.º 01.360.776.0001/30, com vistas a realização do Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU: DESENVOLVIMENTO REGIONAL AGROFLORESTAL, no Campus Universitário de Alta Floresta.

PARAGRÁFO ÚNICO - O presente Curso protocolado sob o n.º 038/99 pelo Dept.º de Ciências Biológicas do Campus Universitário de Alta Floresta foi previamente aprovado pelo Colegiado de Curso e CONEPE - Conselho de Ensino e Pesquisa da UNEMAT.

Art. 2º - Para efetivação do presente Convênio fica o Poder Executivo autorizado repassar à UNEMAT - Campus Universitário de Alta Floresta, os valores correspondentes às despesas com hospedagem/alimentação e transporte conforme quadro abaixo com o respectivo cronograma de desembolso anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lei n.º 905/99 - Página 1

Art. 3º - A UNEMAT Campus Universitário de Alta Floresta responsabilizar-se-á por fornecer a infra estrutura necessária à realização do referido curso e contratação do corpo docente.

Art. 4º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

COD. GERAL: 09.01.08.44.208.2031-3231-01

09.00 - Secretaria de Educação

09.01 - Gabinete do Secretário

30.00 - Despesas Correntes

32.00 - Transferências Correntes

3132.01 - Subvenções Sociais

Atividade - 2.031 - Subvenções A Campus Universitário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
28 de Setembro de 1999.**



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DATA	DESCRIÇÃO (*)	FINANCIADORA	VALOR (R\$)
01/11/99	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	604,00
01/12/99	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	564,00
03/01/00	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	464,00
01/02/00	-	-	-
01/03/00	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	392,00
03/04/00	-	-	-
02/05/00	-	-	-
01/06/00	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	352,00
03/07/00	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	352,00
01/08/00	-	-	-
01/09/00	-	-	-
02/10/00	-	-	-
01/11/00	-	-	-
01/12/00	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	212,00
02/01/01	-	-	-
01/02/01	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	208,00
01/03/01	T	Sec. Mun. de Educação	212,00
01/04/01	T + H + A	Sec. Mun. de Educação	1.440,00
TOTAL			4.800,00

(*) T - Transporte; H - Hospedagem; A - alimentação


VICENTE DA RIVA
 Prefeito Municipal